



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**PROCESSO SEI Nº 24.24.000038546-0**



**PLANO DE TRABALHO**

<b>1. Dados Cadastrais</b>			
<b>1.1 Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora</b>			
<b>Nome:</b> Associação São Domingos Sávio			<b>CNPJ:</b> 26.746.511/0001-40
<b>Endereço:</b> Rua S. 6, S/N QD. S30 LT.3 Setor Bela Vista			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.823-470	<b>DDD / Telefone:</b> (62)3255-7003
<b>E-mail:</b> associacaosaodomingossavio@gmail.com			
<b>Representante Legal:</b> Luiz Antônio Rigonato			<b>CPF:</b> 332.438.751-53

<b>Procuradora:</b> Dalva Rodrigues da Silva Rigonato - Procuração do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, inscrita no Livro 827-P, Folhas 063, PROTOCOLO - 0010783 TRASLADO.	<b>CPF:</b> 435.535.401-68
---	----------------------------

<b>1.2 Unidade Educacional</b>			
<b>Nome:</b> CEI VIDEIRA		<b>CNPJ:</b> 26.746.511/0001-40	
<b>Endereço:</b> Rua S. 6, S/N QD. S30 LT.3 Setor Bela Vista			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.823-470	<b>DDD / Telefone:</b> (62) 3255-7003
<b>E-mail:</b> associacaosaodomingossavio@gmail.com			
<b>Autorização de Funcionamento:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Resolução CME</b> nº 078 de 30 de setembro de 2021</li> <li>● <b>Vigência:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024</li> </ul>			
<b>Diretor(a):</b> Dalva Rodrigues da Silva Rigonato		<b>CPF:</b> 435.535.401-68	

<b>2. Objeto</b>	
<b>Título:</b> Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, <b>de caráter suplementar</b> , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	<b>Período de Vigência:</b> A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
<b>Identificação do Objeto:</b> O Convênio a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a <b>Associação São Domingos Sávio</b> e a <b>Secretaria Municipal de Educação – SME</b> para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no <b>CEI VIDEIRA</b> .	
<b>Justificativa:</b> A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às <b>234 (duzentos e trinta e quatro)</b> crianças, na faixa etária de 1 a 4 anos de idade, matriculadas no <b>CEI VIDEIRA</b> , com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado pela equipe de nutrição, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.	

<b>3. Metas</b>		
<b>Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)</b>	<b>Quantidade de Crianças atendidas em 2024</b>	<b>Valor per capita</b>
1. Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas em período integral na Educação Infantil - <b>Creche</b>	185	R\$ 1,37
2. Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas em período integral na Educação Infantil - <b>Pré-escola</b>	49	R\$ 0,72

<b>4. Recursos alocados para e Execução do Objeto</b>
Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, <b>de caráter suplementar</b> , por meio da formalização do Convênio entre a <b>SME</b> e a <b>Associação São Domingos Sávio</b> ; Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Unidade Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no <b>CEI VIDEIRA</b> .

<b>5. Contrapartida dos Partícipes</b>
<p><b>Concedente: Secretaria Municipal de Educação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Assessoria Técnica e Pedagógica;</li> <li>· Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do <b>CEI VIDEIRA</b>.</li> </ul> <p><b>Proponente: Associação São Domingos Sávio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças do <b>CEI VIDEIRA</b>, uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;</li> <li>· Atender as orientações e recomendações das equipes técnicas da <b>SME</b> quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;</li> <li>· Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução nº 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas-GERCPC da SME.</li> </ul>

<b>6. Cronograma de desembolso</b>

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do **CEI VIDEIRA**.

### 7. Avaliação

A **Associação São Domingos Sávio** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no **CEI VIDEIRA**.

**DALVA RODRIGUES DA SILVA RIGONATO**

Representante Legal da Associação São Domingos Sávio

**GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA**

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **DALVA RODRIGUES DA SILVA RIGONATO, Usuário Externo**, em 13/01/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/03/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5890269** e o código CRC **665A4681**.

---

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.24.000038546-0

SEI Nº 5890269v1

---

Criado por [m58858](#), versão 1 por [m58858](#) em 10/01/2025 15:14:14.